

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR** o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na ação **2188** – Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar, no **PROGRAMA: 382**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da Secretaria de Estado de Agricultura familiar na promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar no Estado de Mato Grosso.

Visa ainda, atender o disposto no Artigo nº 164, parágrafo 11 da Constituição Estadual, bem como a Emenda Constitucional nº 82, de 10 de janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2020

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual